



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 80, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dá nova redação às Leis Complementares nº 65/2002 e 236/2014"

Projeto de Lei Complementar nº 360/2022

Processo nº 2407/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O inciso XXV, do art. 2º, da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

XXV – Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura.”.

Art. 2º O art. 4º da Lei Complementar nº 236, de 28 de março de 2014, passar a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os incisos X a XIII:

"Art. 4º São atribuições da Secretaria Municipal de Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura:

.....

X – Promover o desenvolvimento econômico do Município através do fomento de atividades agrícolas;

XI – Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município, buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o desenvolvimento econômico e social de toda área do Município;

XII – Prestar apoio ao produtor agrícola, proporcionando-lhe condições para o exercício de suas atividades econômicas;

XIII – Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural e da agricultura familiar”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de novembro de 2022,
462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro
de Editais, nesta data.

ROBERVAL BIANCO AMORIM

Diretor Geral